



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 57.044 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do Artigo 62, Incisos II e XII da Lei Orgânica do Município e conforme consta do Processo Administrativo nº 3.879/2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica reformulada a constituição da Portaria nº 56.994, de 22 de abril de 2025 – **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, passando a constar:

**Presidente:** Hamaitá Lima Soares

**Secretário Geral:** Karolina de Souza Ribeiro

**Vice Presidente:** Maisa Meireles Santos Gonzalez

REPRESENTANTES - PODER PÚBLICO	TITULARES	SUPLENTES
Secretaria Municipal de Educação	Vanessa Neris de Lima	Daniela Vieira Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social	Karolina de Souza Ribeiro	Ricardo Arienti Sobrinho
Secretaria Municipal de Cultura	Marilu Paulino de Almeida	Elaine Gentil Baptista dos Santos
Secretaria Municipal de Esportes	Luciana Regina Souza de Melo	Juliana Cavalcante Souza
Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal	Maisa Meireles Santos Gonzalez	Luciana Cristina de Oliveira Baier
Secretaria de Segurança Pública (Militar) de Arujá	Kátia Regina de Moura	-
Rede Estadual de Ensino	Ana Santina Marqui	Debora Oliveira Diogo
REPRESENTANTES - SOCIEDADE CIVIL	TITULARES	SUPLENTES
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção 231ª	Joelma Ferreira de Jesus	Sérgio Antunes Ribeiro
Samaritano São Francisco de Assis	Leticia Rafaela Matos Mazurkiewicz de Assis	Rodrigo Almeida da Silva
APAE – Assoc.de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arujá	Isabel Cristina Gimenez Pinheiro	Luana Almeida Marques da Cunha
ODIN Organização Social e Educacional	Rita de Cassia da Cruz Moraes	Osorio Pasqual Sampaio Junior
Instituto Viva	Hamaitá Lima Soares	Andréia Rodrigues
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social Profissional Liberal	Dayse Cristina Fróis Aragão Queiroz	-
	Diego Ferreira Pinto de Sant'Ana	Rute Souza Sakuragi

Art. 2º Os membros exercerão as atividades consideradas relevantes para o município graciosamente

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 57.044 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Prefeitura Municipal de Arujá, 30 de abril de 2025

DR. LUIS ANTONIO DE CAMARGO  
Prefeito

Registrada e publicada neste  
Departamento da Administração, na data acima.

ELIANA APARECIDA PRADO MANGINI  
Secretária Municipal Adjunta

Assinado por 2 pessoas: ELIANA MANGINI e LUIS ANTONIO DE CAMARGO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituradearuja.1doc.com.br/verificacao/7818-B219-193D-DFBA> e informe o código 7818-B219-193D-DFBA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7818-B219-193D-DFBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANA MANGINI (CPF 099.XXX.XXX-57) em 30/04/2025 11:51:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS ANTONIO DE CAMARGO (CPF 050.XXX.XXX-31) em 16/05/2025 17:35:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituradearuja.1doc.com.br/verificacao/7818-B219-193D-DFBA>